



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1165/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal
Estado do Rio grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito suplementar no
valor de Cr\$ 51.250.000,00 (Cincoenta e um Milhões e duzentos e /
cincoenta mil Cruseiros), para atendimento da seguinte dotação or-
çamentária:

0500 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E SANEAMENTO.

0503 - COMUNICAÇÕES

05 - COMUNICAÇÕES

1015 - REEQUIPAR A UNIDADE DE COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0-71- Equip.e Mat. Permanente.....CR\$ 51.250.000,00.

Art.2º-Sorvirão de recursos para atendimento
da seguinte suplementação do artigo anterior, a tendência de ar-
recadação a maior no valor deCR\$ 51.250.000,00.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, nos 23 dias
do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
Jose Raimundo Pletsch
Jose Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal